



ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – LOTE 02

Objeto : Contratação de prestação de serviço de transporte terrestre, compreendendo os serviços de transporte de embarcações (Lote 02), conforme datas, destinos, número de embarcações e demais condições estabelecidas no Anexo I – Descrição do Objeto do respectivo Edital, em cumprimento ao conteúdo do Convênio nº 59 firmado pelo CLUBE com a Confederação Brasileira de Clubes – CBC

Às 14h05min. do dia 10 de maio de 2016, reuniram-se o Pregoeiro Antônio Fernandes Neto e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas no Termo do Convênio nº59/2015 celebrado com a CBC, no Regulamento de Compras e Contratações da CBC, bem como nas disposições contidas no EDITAL YACHT CLUBE NA BAHIA “pregão presencial” Nº 03/2016 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão e efetuou o Credenciamento dos interessados.

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
TRANSLAGO TRANSPORTES LTDA ME	SIM	97.416.994/001-63	260.704.565-72	Raimundo Leal do Lago	Sócio

A seguir o credenciado apresentou sua proposta comercial escrita. Após análise da proposta da empresa credenciada, constatou-se ter sido apresentada a proposta em preço global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o atendimento de todos os itens do lote. Nesse momento, o Pregoeiro identificou que o item 13 da proposta encontrava-se com o valor zerado, tendo suscitado tal questão ao Licitante que afirmou tratar-se de mero erro material, retificado a sua proposta para que conste no aludido item o correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigindo-se, ainda, o item 14 da mesma proposta, para que aquele passe a ser o correspondente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o que foi aceito pelo Pregoeiro. Nesta fase, tendo em vista a apresentação da proposta, não foi aceita a contra-proposta formulada. Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora a empresa TRANSLAGO TRANSPORTES LTDA ME nos valores descritos acima. Em seguida, foi aberto o envelope com os Documentos de Habilitação da licitante vencedora, constatando-se o seu cadastro enquanto Micro Empresa, embora não demonstrados os demais elementos da habilitação, previstos no edital. Diante da ausência daqueles elementos, reputou-se como inabilitada a licitante. Todavia, visando o aproveitamento dos atos, e diante da previsão do item 6.10 do edital, dado que todas as empresas proponentes foram inabilitadas, conferiu-se o prazo de 3 (três) dias úteis para que a empresa proponente apresente os documentos necessários para a resolução das causas da inabilitação. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

Antônio Fernandes Neto – Pregoeiro

Tércio Souza
Equipe de Apoio – OAB/BA 18573



Luís Eduardo Luz Pato

Raimundo Leal do Lago

Roberta Miranda
Equipe de Apoio – OAB/BA 29073E